



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM SAÚDE – EDUCAÇÃO MÉDICA

EDITAL Nº 061/2015 – ALUNO ESPECIAL

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e de acordo com o estabelecido no **Regimento do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM SAÚDE – EDUCAÇÃO MÉDICA do CESUPA**, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção de ALUNOS ESPECIAIS para o **ESEM-2015 (Edital 043/2015)** no dia 13 de agosto de 2015, torna público o presente Edital para **CONVOCAR à MATRÍCULA OS CANDIDATOS SELECIONADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.
2. A documentação para **MATRÍCULA** estará disponível a partir do dia **14 de agosto de 2015**, no site www.cesupa.br/mestradomedicina.
 - 2.1. A **MATRÍCULA PRESENCIAL** será realizada no **dia 17 de agosto de 2015, de 09:00 às 18:00 horas**, na Secretaria de Pós-Graduação da Área Médica do CESUPA, na Unidade Almirante Barroso (Av. Alte. Barroso, 3775), Belém, Pará.
 - 2.2. Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do Art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado Profissional em Medicina do CESUPA, indicados a seguir:
 - a) Requerimento de Matrícula – (ANEXO I)
 - b) Cópia autenticada pela Secretaria do Programa do: Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor e comprovante de votação, nos termos da legislação brasileira;
 - c) Termo de Compromisso para dedicar-se às atividades do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde – Educação Médica do CESUPA (ANEXO II);
 - d) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde – Educação Médica, do CESUPA, com vencimento em 17 de agosto de 2015;
 - e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do presente Edital, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato selecionado (ANEXO III).
 - 2.3. A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.

3. A efetivação da matrícula de Alunos Especiais estará condicionada à deliberação do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ensino e Saúde - Educação Médica -, nos termos do Art. 13 do Regimento do referido Programa.
4. Na cláusula 6ª, Parágrafo 1º. do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/ Alunos Especiais, consta informação acerca do valor total da primeira parcela da semestralidade do Programa de Mestrado e respectiva forma de pagamento.
5. No caso de **Cancelamento de Matrícula**, expressamente protocolado na instituição até às 18:00 h do **primeiro dia de aulas do Curso**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.
6. O início das aulas será no dia **20 de agosto de 2015**.

Belém (PA), 13 de agosto de 2015.

João Paulo do Valle Mendes
Reitor